P O R T A R I A N.º 7209 de 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/029555,**

R E S O L V E

CONCEDER ao senhor **LEONARDO MELO DE CARVALHO,** Estagiária, lotado na 3.ª Vara da Fazenda Pública, **05 (cinco)** dias de **recesso remunerado,** no período de **04/11/2019** a **08/11/2019,** com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

P O R T A R I A N.º 7210 de 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/029398,**

R E S O L V E

CONCEDER à senhora **DÉBORA BARBOSA DE SOUZA ALBUQUERQUE,** Estagiária, lotada no Setor de Ajuizamento/FMV, **10 (dez)** dias de **recesso remunerado,** no período de **14/10/2019** a **23/10/2019,** com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

ATAS

ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 18/11/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, para divulgação do julgamento realizado sobre os documentos de habilitação relativos à **Tomada de Preços nº 003/2019**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2019/7496** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **reforma nas dependências do Fórum Desembargador Walmir Boná Robert de Justiça da Comarca de Tabatinga, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico deste Edital**. QUE resta ausente à presente sessão todas as Licitantes Credenciadas. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE quanto à **Habilitação Jurídica**, **preencheram os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.1 combinada com a Cláusula 4.2, ambas do Edital, as Licitantes CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68; IF QUEIROZ, CNPJ 11.348.961/0001-08 (no ato de consulta ao SICAF foi constatada alteração contratual da Pessoa Jurídica para QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA, com a inclusão de uma sócia, Margarida Maria Ferreira Queiroz); METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.715.871/0001-09; e, PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LIMITADA EPP, CNPJ 04.645.099/0001-30 (no ato de consulta ao SICAF foi constatada alteração contratual da Pessoa Jurídica para CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA – EPP). QUE quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista, preencheram os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.2 combinada com a Cláusula 4.2, as Licitantes: IF QUEIROZ, CNPJ 11.348.961/0001-08 (que apesar de não ter apresentado no caderno de habilitação o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes, em consulta ao SICAF foi possível encontrar o documento na sua integralidade); e, PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LIMITADA EPP, CNPJ 04.645.099/0001-30. QUE quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista, não preenchem os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.2 combinada com a Cláusula 4.2, ambas do Edital, as Licitantes: CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68, apesar de apresentar certidões regulares na data da abertura do envelope, durante a realização das diligências de conferência dos documentos, fora observado que se encontra vencida a Certidão de Regularidade Fiscal Federal (Cláusula 7.1.2. c do Edital); METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.715.871/0001-09, apesar de apresentar certidões regulares na data da abertura do envelope, durante a realização das diligências de conferência dos documentos, fora observado que se encontram vencidas as Certidões de Regularidade Fiscal Estadual, e sua CNDT encontra-se positiva. QUE quanto à **Qualificação Técnica**, **preencheram os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.3 do Edital, as Licitantes: CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68; e, METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.715.871/0001-09, ambas as análises positivas podem ser conferidas no Memorando 434/2019/DVENG (em anexo). QUE quanto à **Qualificação Técnica**, **não preencheram os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.3 do Edital, as Licitantes: IF QUEIROZ, CNPJ 11.348.961/0001-08; e, PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LIMITADA EPP, CNPJ 04.645.099/0001-30, pelos motivos técnicos expostos no Memorando 434/2019/DVENG (em anexo). QUE quanto à **Qualificação Econômico-Financeira**, **preencheram os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.4 do Edital, as Licitantes: CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68; IF QUEIROZ, CNPJ 11.348.961/0001-08; e, METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.715.871/0001-09. QUE quanto à **Qualificação Econômico-Financeira, não preencheu os requisitos** exigidos na Cláusula 7.1.4 do Edital, a Licitante: PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LIMITADA EPP, CNPJ 04.645.099/0001-30, apresentou Balanço de Abertura, o que chamou a atenção desta CPL em vista da data de registro do CNPJ que consta de 1983. Desta feita, é necessário, que exista comprovação de que é empresa que se enquadra na hipótese da Cláusula 7.1.4.2 do Edital. QUE quanto à impugnação da Licitante METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA à diligência realizada pela CPL em sessão, manifestamos o não acolhimento das razões tendo em vista a previsão para realização de diligência contida na Cláusula 10.16 do Edital. QUE a questão de ordem

pública superveniente (eventual impedimento de participar do certame em razão de aparente nepotismo envolvendo sócio da Licitante CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68, e servidor deste Poder) foi dirimida por esta Administração, apontando o Exmo. Desdor. Presidente, no PA 2019/29785 (já encartado nestes autos às fls. 1277/1305), que: "(*…) Desta forma, não vislumbro qualquer risco potencial de contaminação do processo licitatório em razão da participação de pessoa jurídica cujo sócio é cônjuge de servidora comissionada, lotada em Gabinete de Desembargador, devendo o procedimento licitatório prosseguir, com a participação da empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, caso preenchidos os demais requisitos editalícios.".* Q UE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, **REQUISITA** o cumprimento de diligência pelas empresas: **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68**, para que apresente certidão que aponte a efetiva regularidade relativa à: Fazenda Federal; e, **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.715.871/0001-09**, para que apresente certidões que apontem a efetiva regularidade relativa à: Fazenda Estadual; e, faça prova da i nexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 02 (dois) dias úteis, encerrando no dia 21/11/2019, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: **cpl@tjam.jus.br**) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-003-2019), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 26/11/2019, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 27/11/2019 e encerrará no dia 03/12/2019, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 13/12/2019, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernadez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vasquez
Membro da CPL

No gozo de licença eleitoral
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2019. Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, **decorrente do processo administrativo nº 2018/20404;**

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais)** à empresa **GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA, CNPJ: 63.201.867/0001-25** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 2890/2903 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de novembro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 205/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 065/2015-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/12647-TJ.
3.DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CLARO S.A.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 065/2015-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do CONTRATANTE, conforme descrito no Termo de Referência.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R$ 21.113,72 (Vinte e um mil, cento e treze reais, e setenta e dois centavos) perfazendo o valor anual de R$ 253.364,63 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e três centavos).
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade